

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-05487/2020

Despacho DG nº 3569/2020

1. OBJETO: a Escola Judicial solicita providências para a contratação do professor RAPHAEL MIZIARA, para realização do Webinário "Assédio Moral e Assédio Sexual: condutas antijurídicas no âmbito das organizações de trabalho", a ser realizado no dia 24 de novembro de 2020, das 16h às 19h, via YouTube, destinado a um público estimado de 200 (duzentas) pessoas, valor da proposta de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 6/7): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. DESPACHO SAJ Nº 536/2020 (docs. 8/9): a Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência Simplificado (doc. 04), contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos dispostos no art. 67, parágrafo único, do Ato Regulamentar supramencionado, tal seja: quantitativos a serem contratados e orçamento estimado. Consta, ainda, nos autos a declaração de inexistência de parentesco da pessoa jurídica contratada (doc. 02, fl. 07), em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 07/2005.

Quando à habilitação do contratado, estão acostadas aos autos Certidão Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (doc. 02, fl. 05); Certidão Negativa de Débitos Estaduais (doc. 02, fl. 04); Certidão Negativa de Débitos Municipais (doc. 02, fl. 03); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. 02, fl.06) e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF (doc. 02, fl. 01).

O SAJ manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de RAPHAEL MIZIARA, para realizar o webinário "Assédio Moral e Assédio Sexual: condutas antijurídicas no âmbito das organizações de trabalho", a ser realizado no dia 24 de novembro de 2020. reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial, segundo o ON nº 34 da AGU.

/cdfs/fm

DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (doc. 08), e considerando que no doc. 6 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, Ilka Esdra Silva Araújo**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

(datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral Substituta

/cds/fm